



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ N° 97/2024 AO PDL N° 7/2024

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n° 07/2024, que “*Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. Severino Marcos de Oliveira Carneiro*”; pela **APROVAÇÃO**.

**RELATOR:** Vereador ZÉ NETO

### I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo n° 07/2024, de autoria do Vereador Ebinho Florêncio, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder o Título de Cidadão do Recife ao Sr. Severino Marcos de Oliveira Carneiro.

Filho de Manuel Carneiro Sobrinho, operário da Usina Catende, e Maria de Oliveira Carneiro, merendeira de escola pública, Severino Marcos de Oliveira Carneiro nasceu no dia 23 de agosto de 1963, no município de Catende-PE. Tem três filhas: Aline Maria Duarte Carneiro, Amanda Maria Duarte Carneiro e Maria Júlia Pugas de Oliveira Carneiro.

Severino Marcos de Oliveira Carneiro possui vasta formação nas áreas de Psicologia, Língua Portuguesa, Literatura e História, tendo realizado diversos cursos de Graduação e Pós-Graduação, tais como: Bacharelado em Psicologia, pela Faculdade de Ciências Humanas de Olinda-PE; Graduação em Psicologia Clínica,





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

pela Faculdade de Ciências Humanas de Olinda-PE (1996); Graduação em Letras (Habilitação em Língua Portuguesa), pela Estácio de Sá (2022); Licenciatura em História, pelo Centro Universitário Fieo (UNIFIEO); Pós-Graduação Lato Sensu em História Afro, pela Uniminas-MG (2023); Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Filosofia e Sociologia (720h), pela Faculdade Única de Ipatinga-MG (2022); Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (720h), pela Faculdade Única de Ipatinga-MG (2022); Pós-Graduação em Saúde Pública (820h), pela Universidade de Ribeirão Preto-SP (1998).

Além das Graduações e Especializações referidas, o Homenageado possui os seguintes Cursos complementares: Curso de Fundamentos em Psicoterapia Breve, pelo Centro de Terapia Clínica do Recife (CTCR); Curso de Estresse e Depressão - Novas Abordagens Clínicas, pela Sociedade Brasileira de Psiquiatria (SBP); Curso em Psicofarmacologia, pelo Instituto de Formação da Personalidade (INFOP); Curso de Psicologia da Investigação, pela Universidade de Liverpool-Inglaterra / Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (ESMAPE); Curso de Formação de Agentes de Direitos Humanos, pelo Ministério da Justiça (MJ); Curso de Bioética e Ética Aplicada a Pesquisas com Seres Humanos, pelo Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco (CCS-UFPE).

Severino Marcos de Oliveira Carneiro também atuou na Força Aérea Brasileira, na Área de Saúde, Docência e Comunicação Social (1980-2010); foi Gerente de Direitos Sociais e Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Políticas Antidrogas, pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Recife (1998-2000); lecionou no Curso de Práticas de Ensino do Comando da Aeronáutica (CAer); foi Coordenador-Assistente do Instituto Superior de Economia e Administração (ISEAD LTDA), em Recife-PE; foi Professor da Universidade Estadual do Vale do Acaraú (Recife-PE); fez palestras sobre a Ética no Contexto Social para Educadores e crianças vulneráveis, na Casa de Passagem (Recife-PE); fez trabalho voluntário na Casa de Passagem, visando à prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) nas áreas de prostituição do Grande Recife; organizou vários Seminários sobre Prevenção às Drogas e Violência





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

contra as Mulheres, com destaque para o Seminário Latino-Americano sobre Drogas e Comportamento de Risco, em Pernambuco, na sua busca por uma política local; participou do I Fórum Pernambucano sobre Álcool e Outras Drogas; coordenou, como Secretário-Executivo do Conselho Estadual Antidrogas, a II e a III Semana Nacional Antidrogas em Pernambuco; levou vários cursos para a população de apenados no Presídio Aníbal Bruno, em Recife-PE; coordenou o I e o II Seminário Integrado de Gestalt, Terapia em Recife, Sesc Santo Amaro; atuou como Psicólogo atendendo crianças e adolescentes vulneráveis, em grupo e individualmente, no Centro Brasileiro da Criança e do Adolescente, em Recife-PE; organizou a Jornada Médica no Hospital de Aeronáutica de Recife; atuou na Missão Assiso-II COMAR nas comunidades de Borborema e Jordão Alto, com ações de Assistência Social e Saúde; organizou e fez palestras junto com outros profissionais no Curso de Preparação para Aposentadoria do Hospital de Aeronáutica de Recife; realizou junto com o Departamento de Polícia Federal e a Divisão de Direitos Humanos a Formação de Agentes de Direitos Humanos, em Recife-PE; fez uma Oficina sobre a Importância da Prevenção ao Consumo de Drogas na Associação dos Moradores do Bairro da Encruzilhada, em Recife, visando à prevenção aos acidentes de trabalho ocasionados pelo uso do álcool e de outras drogas; realizou palestras para os operários da Construção Civil dentro das Obras, em parceria com a Empresa Queiróz Galvão, em Recife-PE, sobre o impacto de acidentes na Área Aeroportuária; fez várias atividades junto com a Infraero no Aeroporto do Recife voltadas para a prevenção às Drogas; atuou como Professor Regente das disciplinas pedagógicas na Escola Sylvio Rabelo, em Recife-PE.

É, ainda, Membro Honorário da Academia Brasileira de Médicos Escritores (ABRAMESRJ); Membro Correspondente da União Brasileira de Escritores (UBERJ/PE); Membro Efetivo da União Brasileira de Escritores (UBE-Recife-PE); Membro Efetivo da Academia de Letras e Artes do Nordeste Brasileiro (ALANE-Recife-PE); Membro da Academia Palmarense de Letras; Membro da Academia de Artes, Letras e Ciências de Olinda; Membro Correspondente da Academia de Letras e Artes do Nordeste (ALANE-AL); Membro Honorário da Academia Maceioense de Letras; Membro Efetivo da Academia de Letras e Artes do Nordeste (PE).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Recebeu as seguintes Homenagens: Ascenso Ferreira, da Academia Palmarense de Letras (PE); Bela Aurora, do Instituto Histórico e Geográfico de Catende (PE); Ilza Espírito Santo Porto, do Grupo Literário Alagoano (AL); Medalha do Mérito Cultural Mandacaru, da Enseada das Letras (Recife); Moção Cultural Nacional-2023, da Associação de Jornalistas Escritoras do Brasil, entregue em Minas Gerais; Medalha Mérito Santos-Dumont, do Comando da Aeronáutica (Recife - 1990 e 2005); e Medalha Cultural Mandacaru (Recife - 2024). Foi, também, classificado em primeiro lugar na Categoria de Contos do Concurso Literário organizado pela Academia de Letras e Artes de Paranapuã (ALAP-RJ – 2020) e classificado em primeiro lugar nas Categorias Poesia e Crônica e em terceiro lugar na Categoria Contos do Concurso Nacional de Literatura da Associação Jornalistas Escritoras do Brasil.

Ademais, Severino Marcos de Oliveira Carneiro é voluntário no Núcleo Especializado em Dependência Química (NEDEQ) do Hospital das Clínicas da UFPE; Diretor do Aeroclube de Caruaru; ex-Gerente de Direitos Sociais e Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Políticas Antidrogas (Secretaria de Justiça e Cidadania / DIREJ-Recife-PE); ex-Professor do Instituto Federal de Pernambuco; ex-Coordenador e Professor da Universidade Estadual do Vale do Acaraú (Curso de Pedagogia e Sequenciais); Professor do Centro Universitário da Vitória de Santo Antão (UNIVISA) desde 2010, nos Cursos de Psicologia, Pedagogia, Enfermagem, Fisioterapia, Serviço Social, Letras e Especializações; Consultor da Universidade Estadual do Vale do Acaraú/FEPAM/ISEAD; ajudou a instalar em 22 municípios de Pernambuco Cursos de Nível Superior e de Pós-Graduação; leciona na Pós-Graduação da Faculdade ESUDA; é Ativista Cultural, com atividades em vários eventos científicos e de Literatura; atuou como Curador nos I, II e III Encontro Nacional de Escritores em Pernambuco, de 23 a 27 de outubro de 2021, 2022 e 2023, respectivamente, realizados no Centro Universitário Tiradentes (UNIT), em Recife-PE, e na Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas. Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### II – VOTO

A iniciativa do Vereador encontra respaldo no art. 26, caput, da Lei Orgânica do Município<sup>1</sup> e no art. 247, do Regimento Interno<sup>2</sup> desta Câmara Municipal.

A concessão do “Título de Cidadão do Recife” está prevista no art. 224<sup>3</sup> e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma do art. 222 e 223, também do Regimento Interno. Nesse sentido, o projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

No que respeita a técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

Por todo o exposto, o PDL nº 07/2024 se mostra dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

### III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do PDL N.º 07/2024 de autoria do Vereador Ebinho Florêncio.

---

<sup>1</sup> Art. 26 da LOMR - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.

<sup>2</sup> Art. 247 do RICMR -. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife.

<sup>3</sup> Art. 224 do RICMR - O Título de Cidadão do Recife poderá ser conferido a qualquer pessoa física, brasileira ou estrangeira, radicada no Brasil, em virtude de relevantes serviços, comprovadamente prestados ao Recife ou à sua gente, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quórum).





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**ZÉ NETO**

**Relator**

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de abril de 2024.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**ZÉ NETO**

**Presidente**

**ANDREZA ROMERO**

**Vice- Presidente**

**RINALDO JÚNIOR**

**Membro Efetivo**

**SAMUEL SALAZAR**

**Membro Efetivo**

**MICHELE COLLINS**

**Membro Efetivo**

**LIANA CIRNE**

**Membro Suplente**

**FRED FERREIRA**

**Membro Suplente**

